



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 | 2 DE DEZEMBRO DE 2025 | 9H 19ª LEGISLATURA | 1º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

EDITAL Nº 83/2025-L

I – Expediente (art. 159 do *Regimento Interno*):

1. Votação da *Ata da 41ª Sessão Ordinária*, de 25/11/2025;
2. Leitura das matérias do Expediente; e
3. *Moções de Congratulações* nºs [342](#), [360](#) e [361/2025](#).

II – Tribuna (art. 162 do *Regimento Interno*):

As inscrições para pronunciamento em tribuna serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até oito vereadores (Art. 162, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

III – Ordem do Dia (art. 164 do *Regimento Interno*):

1. Segunda discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 105/2025-E](#), de 11/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.520.210,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e dez reais)”;
2. Segunda discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 106/2025-E](#), de 11/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 277.274,95 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)”;
3. Segunda discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 107/2025-E](#), de 11/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”;
4. Segunda discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 108/2025-E](#), de 11/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)”;
5. Primeira discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 111/2025-E](#), de 17/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 121.503,94 (cento e vinte e um mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)”;
6. Primeira discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 112/2025-E](#), de 21/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)”;
7. Primeira discussão e votação nominal do [Projeto de Lei nº 113/2025-E](#), de 21/11/2025, de autoria do **Executivo**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”;
8. [Requerimento nº 100/2025](#), de 26/11/2025, de autoria do vereador **Thiago Vieira Nunes**, que “Requer ao Executivo informações relativas a ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal no distrito de São João Novo”; e
9. [Requerimento nº 101/2025](#), de 27/11/2025, de autoria do vereador **Rafael Tanzi de Araujo**, que “Requer ao Executivo informações sobre a ausência de atendimento público a adolescentes com deficiência, especialmente no intervalo etário de 15 a 17 anos”.

IV – Explicação Pessoal (art. 176 do *Regimento Interno*):

As inscrições para pronunciamento de explicação pessoal serão efetuadas em livro próprio,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 7 (sete) vereadores (Art. 176, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

V – Tribuna Livre (art. 290 do Regimento Interno):

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 28 de novembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo